



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N 477- FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

CAPA DO PROCESSO

Procedimento de Dispensa nº 001/2020.

Objeto: Prestação dos serviços de reforma da Câmara Municipal de São João da Fronteira.

Interessado: Câmara Municipal de São João da Fronteira - PI.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

Marcelo Fernando Lima
Presidente da CPL

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2020, nesta cidade de São João da Fronteira, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

Marcelo Fernando Lima
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N 477- FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
LOCAL: RUA SÃO PAULO, N 477
DATA BASE: SINAPI SETEMBRO/2020 - Sem Desoneração ORSE 07/2020 SEINFRA-CE 026

			BDI = 25,00%					
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.941,05
1.1	TABELA A/2020		Art da obra	un	1,00	233,94	292,43	292,43
1.2	51	ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	2,00	307,75	384,69	769,38
1.3	Composição		Administração local	mês	1,00	2.303,40	2.879,25	2.879,25
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					448,98
2.1	97641	SINAPI	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	106,90	3,36	4,20	448,98
3			COBERTURA					6.467,65
3.1	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar	m²	202,01	8,60	10,75	2.171,61
4.1	96113	SINAPI	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais	m²	106,90	32,15	40,19	4.296,04
4			PINTURA					18.318,86
4.1	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	m²	1700,00	8,49	10,61	18.041,25
4.2	100740	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel	m²	29,85	7,44	9,30	277,61
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					258,54
5.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	120,25	1,72	2,15	258,54
TOTAL GERAL:								29.435,07



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N 477- FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI

Local: RUA SÃO PAULO, N 477

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS

SERVIÇO: Administração Local - Verba Mensal					UNIDADE:	mês
CÓDIGO	REF.	INSUMO	COEF.	UN.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
90777	SINAPI	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	10,0000	h	86,62	866,20
90780	SINAPI	Mestre de obras com encargos complementares	40,0000	h	35,93	1.437,20
Total de Mão de Obra sem BDI:						2.303,40



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N 477- FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CÂMARA
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
Local: RUA SÃO PAULO, N 477

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PESO (%)	1º MÊS	
				PARC. (%)	PARC.(R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.941,05	13,39%	100,00%	3.941,05
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	448,98	1,53%	100,00%	448,98
3	COBERTURA	6.467,65	21,97%	100,00%	6.467,65
4	PINTURA	18.318,86	62,23%	100,00%	18.318,86
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	258,54	0,88%	100,00%	258,54
Total(%)			100,00%	100,00%	
Total (R\$)		29.435,07			29.435,07



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N 477- FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA (%)
GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Conta Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	SUBTOTAL DO GRUPO "A"	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE "A"			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91%	Não incide
B2	FERIADOS	3,96%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,99%	7,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	SUBTOTAL GRUPO "B"	46,26%	17,37%
GRUPO "C" - ENCARGOS SOCIAIS QUA NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"			
C1	Aviso Prévio Idenizado	6,50%	4,97%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%
C3	Férias Idenizadas	3,65%	2,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%	3,95%
C5	Idenização Adicional	0,55%	0,42%
C	SUBTOTAL DO GRUPO "C"	16,02%	12,25%
GRUPO "D" - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,77%	2,92%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55%	0,42%
D	SUBTOTAL DO GRUPO "D"	8,32%	3,34%
GRUPO "E"			
E1	Total de Encargos Sociais Complementares	0,00%	0,00%
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,40%	49,76%



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N 477- FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		3,00%
2	Impostos e Taxas (I)		10,65%
2.1	ISS	2,50%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	4,50%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,77%
3.1	Risco	0,97%	
3.2	Seguro	0,45%	
3.3	Garantia	0,35%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,59%
5	Lucro (L)		5,98%
BDI* (%):			25,00

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(*) BDI (%) = $\frac{((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1}{1} * 100$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N 477 - FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

PARECER JURIDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2020.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. Prestação dos serviços de reforma da Câmara Municipal de São João da Fronteira. Análise jurídica sobre a regularidade da contratação direta referente ao processo de Dispensa de licitação nº 001/2020.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Gabinete do Presidente, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, submete à apreciação desta assessoria o procedimento administrativo, que culminou na Dispensa de Licitação nº 001/2020 para contratação da Prestação dos serviços de reforma da Câmara Municipal de São João da Fronteira, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020, do diploma legal acima citado.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela Lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

É o relatório, passamos a opinar.

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei.

Convém observar que o objeto do contrato está previsto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

"I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (...)"

Demonstrada a necessidade da realização dos serviços e da contratação de empresa, indispensável é a realização do procedimento administrativo.

Diante da documentação acostada aos autos, resta evidenciado que a contratação de **PALOMA MENDES DOS S. SILVA EIRELI (CNPJ N. 32.980.607/0001-71)** é a mais adequada à plena satisfação dos fins buscados nesta contratação.

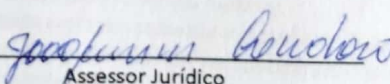
Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, nos pronunciamos favoráveis a contratação direta de **PALOMA MENDES DOS S. SILVA EIRELI (CNPJ N. 32.980.607/0001-71)**, por entender ser dispensável a realização de procedimento licitatório mais complexo, nos termos da lei 8.666/93.

É o parecer, solvo melhor juízo.

São João da Fronteira (PI), 10 de novembro de 2020.


Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 71/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de poderes para a movimentação de contas bancárias no Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais:

DECRETA.

Art. 1º. - Fica autorizado a concessão de poderes aos servidores luando Cléber Soares Macedo, CPF: 754.968.523-15, Secretário Municipal de Finanças e Solange Freira dos Santos, CPF: 873.426.223-20, Tescureira, para movimentarem, em conjunto, a conta nº 1337-6 vinculada ao CNPJ 06.553.630/0001-70, no Banco do Brasil S/A – Agência 2660-3.

Art. 2º. - Os servidores citados no art. 1º terão os seguintes poderes: abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, cadastrar, alterar e bloquear senhas, efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP, efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP, liberar arquivos de pagamentos via BB Digital PJ/AASP, solicitar saldos e extratos de investimento, encerrar contas de depósito e tudo o mais que se fizer necessário para a plena dos recursos financeiros nelas movimentados.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 23 de junho de 2020.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – ESTADO DO PIAUÍ
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisioledeabreu@p@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BLICO ALVO: AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI

Ficam convocados todos os agricultores familiares residentes no Município de Anísio de Abreu-PI que tiverem interesse em realizar aração de terras destinadas à agricultura familiar subsistência em propriedades rurais de pequeno porte localizadas na zona rural do município de Anísio de Abreu-PI, para comparecerem à sede da secretaria municipal de cultura localizada na Rua Maria das Mercês, 406, Centro, em Anísio de Abreu-PI, portando documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço, para cadastramento das terras a ser realizados os serviços de aração de terras.

Anísio de Abreu-PI, 27 de novembro de 2020.

Joarilando Batista de Oliveira
JOARILANDO BATISTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
Rua: Getúlio Vargas s/nº, Centro
CNPJ 02.917.130/0001-19

PORTARIA Nº 01/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LANDRI SALES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 17, XVI e XIX do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar processos licitacionais para aquisição e contratações diversas para o Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, a exigência de pessoal disponível, e com fundamento no Art. 51, § 1º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** LUSIVELDA PEREIRA DE SOUSA, Vereadora desta Casa Legislativa, para responsabilizar-se pela elaboração e execução de processo licitatório e contratações no exercício financeiro de 2020, em substituição à Comissão de Licitação.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação, e encerram-se com a ulatimação do processo.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Landri Sales (PI), 06 de janeiro de 2020.

Genilton Alves Martins
Genilton Alves Martins
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N 477 – FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa n. 001/2020: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação dos serviços de reforma da Câmara Municipal de São João da Fronteira. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **PALOMA MENDES DOS S SILVA EIRELI** (CNPJ N. 32.980.607/0001-71). Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 001/2020. Contratante: A Câmara Municipal de São João da Fronteira. Contratado: **PALOMA MENDES DOS S SILVA EIRELI** (CNPJ N. 32.980.607/0001-71). Objeto: Prestação dos serviços de reforma da Câmara Municipal de São João da Fronteira. Recursos: Orçamento Geral da Câmara. Vigência: conforme plano de trabalho. Valor: R\$ 21.004,96. Assinatura: 04/11/2020. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

São João da Fronteira (PI), 20 de novembro de 2020.
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 71/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de poderes para a movimentação de contas bancárias no Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais:

DECRETA.

Art. 1º. - Fica autorizado a concessão de poderes aos servidores luando Cléber Soares Macedo, CPF: 754.968.523-15, Secretário Municipal de Finanças e Solange Pereira dos Santos, CPF: 873.426.223-20, Tescureira, para movimentarem, em conjunto, a conta nº 1337-6 vinculada ao CNPJ 06.553.630/0001-70, no Banco do Brasil S/A – Agência 2660-3.

Art. 2º. - Os servidores citados no art. 1º terão os seguintes poderes: abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, cadastrar, alterar e bloquear senhas, efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP, efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP, liberar arquivos de pagamentos via BB Digital PJ/AASP, solicitar saldos e extratos de investimento, encerrar contas de depósito e tudo o mais que se fizer necessário para a plena dos recursos financeiros nelas movimentados.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 23 de junho de 2020.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – ESTADO DO PIAUÍ
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisioledeabreu@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BLICO ALVO: AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI

Ficam convocados todos os agricultores familiares residentes no Município de Anísio de Abreu-PI que tiverem interesse em realizar aração de terras destinadas à agricultura familiar subsistência em propriedades rurais de pequeno porte localizadas na zona rural do município de Anísio de Abreu-PI, para comparecerem à sede da secretaria municipal de cultura localizada na Rua Maria das Mercês, 406, Centro, em Anísio de Abreu-PI, portando documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço, para cadastramento das terras a ser realizados os serviços de aração de terras.

Anísio de Abreu-PI, 27 de novembro de 2020.

Joarilando Batista de Oliveira
JOARILANDO BATISTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
Rua: Getúlio Vargas s/nº, Centro
CNPJ 02.917.130/0001-19

PORTARIA Nº 01/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LANDRI SALES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 17, XVI e XIX do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar processos licitacionais para aquisição e contratações diversas para o Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, a exigência de pessoal disponível, e com fundamento no Art. 51, § 1º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** LUSIVELDA PEREIRA DE SOUSA, Vereadora desta Casa Legislativa, para responsabilizar-se pela elaboração e execução de processo licitatório e contratações no exercício financeiro de 2020, em substituição à Comissão de Licitação.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação, e encerram-se com a ulitimação do processo.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Landri Sales (PI), 06 de janeiro de 2020.

Genilton Alves Martins
Genilton Alves Martins
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N 477 – FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa n. 001/2020: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação dos serviços de reforma da Câmara Municipal de São João da Fronteira. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **PALOMA MENDES DOS S SILVA EIRELI** (CNPJ N. 32.980.607/0001-71). Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 001/2020. Contratante: A Câmara Municipal de São João da Fronteira. Contratado: **PALOMA MENDES DOS S SILVA EIRELI** (CNPJ N. 32.980.607/0001-71). Objeto: Prestação dos serviços de reforma da Câmara Municipal de São João da Fronteira. Recursos: Orçamento Geral da Câmara. Vigência: conforme plano de trabalho. Valor: R\$ 21.004,96. Assinatura: 04/11/2020. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

São João da Fronteira (PI), 20 de novembro de 2020.
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

DISPENSA Nº 01/2020

OBJETO: Prestação dos serviços de reforma da Câmara Municipal de São João da Fronteira.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 01/2020 de que trata esse processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de Prestação dos serviços de reforma da Câmara Municipal de São João da Fronteira. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta casa.

Desde modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento dispensa nº 01/2020 e **ADJUDICO** o objeto desde a **PALOMA MENDES DOS S. SILVA EIRELI**. (CNPJ: 32.980.607/0001-71), com o valor mensal de R\$ 21.004,96 (Vinte e Um Mil e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme documentos que instruem este processo.

São João da Fronteira, 10 de novembro de 2020.

Sanolra Freitas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal